

PRÊMIO DE MÍDIA DA GLOBO EM PERNAMBUCO 2019

REGULAMENTO

1. Objeto e Prazo do Concurso

1.1. **O PRÊMIO DE MÍDIA DA GLOBO EM PERNAMBUCO 2019** (“Prêmio”), realizado pela Globo Comunicação e Participações S/A, com sede na Rua da Aurora, 1.027 - Santo Amaro, CEP: 50.040-090, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.865.757/0060-54 (“Globo em Pernambuco”) tem por objetivo premiar os profissionais de mídia das agências com sede no Grande Recife, bem como profissionais de mídia que residem no Recife representando agências com sede em outras cidades do Nordeste, valorizando as soluções criativas e bem planejadas para as mídias compradas através da Globo em Pernambuco (canal 13, Recife), o que envolve ações de promoções e merchandising da área de desenvolvimento comercial, além de mídias veiculadas nas propriedades da digitais – Globo.com, Globoplay, *branded posts* nos perfis oficiais da Globo em redes sociais.

1.2. As inscrições para o Prêmio terão início no dia 20 de junho de 2019 e término no dia 20 de agosto de 2019, sendo que a divulgação do resultado está prevista para acontecer no dia 05 de setembro de 2019, em evento de premiação que ocorrerá na cidade de Recife/PE.

2. Condições de Participação

2.1. Para participar do Prêmio, os candidatos deverão inscrever um case de mídia, que tenha sido comprado através da Globo em Pernambuco (canal 13, Recife), podendo ser do mercado Recife, ou de outros mercados.

2.2. As inscrições são individuais, não sendo permitida a participação em duplas ou em grupos.

2.3. Cada candidato poderá inscrever quantos trabalhos desejar por categoria (**TV, Digital, Integrado, Patrocínio**), mesmo que sejam de um mesmo cliente.

2.4. Os trabalhos inscritos na categoria **TV** devem ser sobre mídias avulsas e/ou solução de negócio (merchandising) veiculadas no meio TV. Não inclui patrocínio de planos comerciais desenvolvidos pela Globo em Pernambuco.

2.5. Os trabalhos inscritos na categoria **TV** deverão, obrigatoriamente, incluir o *upload* do material veiculado na respectiva campanha, conforme opção existente no sistema de inscrição do Prêmio.

- 2.6. Os trabalhos inscritos na categoria **Digital** devem ser sobre mídias veiculadas nas propriedades digitais – Globo.com, Globoplay, *branded posts* nos perfis oficiais da Globo em redes sociais. Não inclui patrocínio de planos comerciais desenvolvidos pela Globo em Pernambuco.
- 2.7. Os trabalhos inscritos na categoria **Integrado** devem ser sobre mídias veiculadas nos meios TV (mídia avulsa e/ou solução de negócios (merchandising)) e Digital (Globo.com, Globoplay, *branded posts* nos perfis oficiais da Globo em redes sociais), de modo que haja integração entre as duas plataformas numa mesma campanha. Não inclui patrocínio de planos comerciais desenvolvidos pela Globo em Pernambuco.
- 2.8. Uma campanha que tenha integração entre os meios TV e Digital poderá gerar até 03 (três) inscrições para um mesmo candidato, sendo (i) uma inscrição na categoria TV, (ii) uma inscrição na categoria Digital e (iii) outra inscrição na categoria Integrado, separadamente, de modo que cada uma descreva a estratégia e os resultados da mídia adequados às respectivas categorias.
- 2.9. Os trabalhos inscritos na categoria **Patrocínio** devem ser sobre planos comerciais desenvolvidos pela Globo em Pernambuco, com veiculação nos meios TV, Digital ou em ambos.
- 2.10. Os trabalhos inscritos deverão obedecer às seguintes regras:
- 2.10.1. Terem sido comprados através da Globo em Pernambuco (canal 13, Recife) entre o período de junho de 2018 e agosto de 2019, desde que a compra do espaço tenha sido realizada pelo atendimento Globo em Pernambuco.
- 2.10.2. Terem sido veiculados em sites da *Globo.com*, nacional (com Geotarget PE ou NE) ou locais, nos sites *g1.globo.com* e/ou *globoesporte.com/pe*, entre o período de junho de 2018 e agosto de 2019.
- 2.10.3. Terem sido realizados pelo profissional de mídia das agências com sede no Grande Recife ou que residem no Grande Recife representando agências com sede em outras cidades do Nordeste.
- 2.10.4. Terem sido realizados pelo profissional de mídia na agência onde trabalha ou trabalhou entre junho de 2018 e agosto de 2019.
- 2.11. Além das categorias acima mencionadas, o Prêmio contará com a categoria **Mídia do Ano**, da qual estão participando os profissionais de mídia do Grande Recife, cadastrados pela Globo em Pernambuco no Prêmio, que não necessariamente precisam estar inscritos em alguma das demais categorias do Prêmio. O vencedor

será determinado através de votação por uma comissão definida pela Globo em Pernambuco, sendo que tal votação acontecerá da forma tratada nos itens 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4 do presente Regulamento.

3. Inscrições

- 3.1. Para concorrer nas categorias TV, Digital, Integrado e Patrocínio, os trabalhos serão recebidos através de formulário e upload dos arquivos, que o candidato deve realizar no site do Prêmio (www.premiodemidia.com.br).
- 3.2. Ao inscrever o trabalho pelo site, o candidato declara verdadeiras todas as informações contidas nele.
- 3.3. As inscrições terão início no dia 20 de junho de 2019 e término no dia 20 de agosto de 2019.

4. Julgamento

- 4.1. Uma comissão julgadora, determinada pela Globo em Pernambuco, escolherá em cada uma das categorias – **TV, Digital, Integrado e Patrocínio** – os melhores planejamentos, que serão eleitos vencedores do concurso nas respectivas colocações e categorias.
- 4.2. Os critérios que serão usados para avaliação dos projetos de **TV, Digital, Integrado e Patrocínio** serão:
 - adequação ao briefing/target;
 - uso de dados;
 - estratégia de planejamento;
 - resultado efetivo da campanha.
- 4.3. O critério que será usado para avaliação da categoria **Integrado** será o melhor uso da estratégia de comunicação integrada entre os meios TV (mídia avulsa e/ou solução de negócios (merchandising)) e Digital (Globo.com, Globoplay, *branded posts* nos perfis oficiais da Globo em redes sociais) num mesmo case.
- 4.4. A escolha do vencedor da categoria **Mídia do Ano** será feita através de votação por uma comissão definida pela Globo em Pernambuco. Farão parte da comissão profissionais da área de atendimento comercial de diversos veículos de comunicação (TVs, rádios, jornais) do Grande Recife.
 - 4.4.1. O candidato que receber o maior número de votos da comissão definida pela Globo em Pernambuco será eleito o vencedor do Prêmio.
 - 4.4.2. O período de votação para eleger o vencedor da categoria de que trata o presente item acontecerá até o dia 29 de agosto de 2019.

- 4.4.3. Cada profissional que fará parte da comissão de votação receberá um acesso individual através de e-mail para acessar a página de votação.
- 4.4.4. Cada profissional que fará parte da comissão de votação poderá votar uma única vez.
- 4.5. Apesar de reconhecer a importância da utilização de outros veículos no planejamento de mídia, será considerado apenas o que envolve ações de promoções e merchandising da área de desenvolvimento comercial, mídias veiculadas nos sites da Globo.com, nacional (com Geotarget PE ou NE) ou locais, nos sites G1/pe e/ou globoesporte.com/pe.
- 4.6. Não será considerado para fins de avaliação o montante da verba.
- 4.7. O sucesso de uma campanha está profundamente ligado à qualidade da criação publicitária e a um eficiente planejamento de mídia. No entanto, os aspectos referentes à criação não serão considerados para fins de julgamento.
- 4.8. A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.
- 4.9. O resultado do concurso será divulgado no evento de premiação, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no dia 05 de setembro de 2019, data que poderá ser alterada a critério da Globo em Pernambuco.
- 4.10. Em razão da festa de premiação acima mencionada, na hipótese de o participante não residir na cidade de Recife, a Globo em Pernambuco não arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, dentre outras, correndo tais despesas única e exclusivamente por conta dos participantes.

5. **Premiação**

- 5.1. O ganhador do concurso na categoria **TV** ganhará um vale-compras no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O segundo colocado dessa categoria será contemplado com um vale-compras no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o terceiro com um vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os vale-compras terão valor equivalente aos prêmios divulgados no site do Prêmio, sendo, respectivamente, para o 1º, 2º e 3º lugar, considerados para efeitos de valoração os produtos: uma Smart TV OLED 55" LG Ultra HD 4K Wi-Fi 4 HDMI 3 USB Prata, um notebook Dell Core i-7 A70C 8GB 1TB e um Smartphone Samsung Galaxy A50 SM-A505G 64GB.
- 5.2. O ganhador do concurso na categoria **Digital** ganhará um vale-compras no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O segundo colocado dessa categoria será contemplado com um vale-compras no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos

- reais) e o terceiro com um vale-compras no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Os vale-compras terão valor equivalente aos prêmios divulgados no site do Prêmio, sendo, respectivamente, para o 1º, 2º e 3º lugar considerados para efeitos de valoração os produtos: um Apple Watch Series 4 44mm, um notebook Samsung Expert X30 8ª Intel Core I5 8GB 1TB LED HD 15,6" W10 e uma Caixa De Som Portátil JBL Pulse 3 Com Bluetooth.
- 5.3. O ganhador do concurso na categoria **Integrado** ganhará um vale-compras no valor de R\$ 7.000,00 (seis mil reais). O vale-compras terá valor equivalente aos prêmios divulgados no site do Prêmio, sendo considerado para efeitos de valoração o produto: um Apple iPhone XS MAX 64GB Prata IOS12 4G + Wi-fi Câmera 12MP.
- 5.4. O ganhador do concurso na categoria **Patrocínio** ganhará um vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O vale-compras terá valor equivalente aos prêmios divulgados no site do Prêmio, sendo considerado para efeitos de valoração o produto: Smart TV PRO LED 49" 4K Ultra HD.
- 5.5. O ganhador do concurso na categoria **Mídia do Ano** será contemplado com uma viagem para o arquipélago de Fernando de Noronha, localizado no Estado de Pernambuco, com direito a 1 (um) acompanhante, que será oferecida pela Globo em Pernambuco.
- 5.5.1. Está incluso na premiação a hospedagem do ganhador e de seu acompanhante, que compreende em 03 (três) diárias em pousada que ofereça café da manhã, escolhida a exclusivo critério da Globo em Pernambuco.
- 5.5.2. Os voos de ida e volta, oferecidos ao ganhador da premiação e seu acompanhante, serão ofertados na categoria "voo doméstico", sendo que a escolha se dará a exclusivo critério da Globo em Pernambuco.
- 5.5.3. Não estão inclusas na premiação despesas com transporte terrestre, alimentação, bebidas alcoólicas e passeios, bem como despesas com outros acompanhantes que eventualmente o ganhador da premiação queira levar na viagem, ficando estes sob sua exclusiva e completa responsabilidade.
- 5.5.4. A viagem poderá ser feita nos meses de setembro/2019 e outubro/2019, em data a ser acordada entre o ganhador da premiação e a Globo em Pernambuco.
- 5.5.4.1. Sem prejuízo do acima exposto, a data escolhida para a viagem não poderá coincidir com feriados nacionais e/ou regionais.
- 5.6. Não será permitida a troca do prêmio por dinheiro ou por qualquer outro produto, bem ou serviço, assim como somente será realizada a entrega do prêmio diretamente aos participantes vencedores do concurso.

6. **Disposições Finais**

- 6.1. O participante vencedor, ao se inscrever neste Prêmio, estará autorizando, desde já, a divulgação de seu nome e respectiva pontuação e o uso gratuito de sua imagem e voz, no site, em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais, para a divulgação do concurso.
- 6.2. Os participantes do concurso se comprometem a não divulgar qualquer informação, dados, materiais, pormenores, marcas ou qualquer acontecimento a que tenha tido acesso em decorrência da participação neste concurso.
- 6.3. Serão automaticamente desclassificados deste concurso os candidatos que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.
- 6.4. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por representantes da Globo em Pernambuco, cujas decisões serão irrecorríveis.
- 6.5. A participação neste concurso implica na aceitação total e incondicional de todos os itens deste regulamento.
- 6.6. A Globo em Pernambuco poderá alterar este regulamento tantas vezes quanto entender necessárias, sendo garantida sua divulgação de forma eficaz.
- 6.7. Esta premiação tem caráter exclusivamente cultural e recreativo e não está subordinada a qualquer modalidade de álea, risco, compra de produto ou pagamento pelos participantes, estando dispensada de autorização, nos termos da legislação aplicável, conforme o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei nº 5.768/71 e no art. 30 do Decreto nº 70.951/72.
- 6.8. Os participantes declaram conhecer e concordar com o disposto na política de privacidade e segurança da Globo, disponível na URL: <http://www.globo.com/privacidade>.